



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, o percentual de **5,45%**(cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais), apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período anual de 2020, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, calculado sobre os vencimentos-base vigentes em dezembro de 2020.

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas desta Resolução serão os das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Muzambinho/MG, 25 de janeiro de 2021

Gilmar Martins Labanca
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 25 de janeiro de 2021, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Gilmar Martins Labanca
Presidente